DECRETO EXECUTIVO N.º 708, de 02 de outubro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), e dá outras providências.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 791, de 02 de outubro de 2012.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO: 08 – ASISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 015 – ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

ATIVIDADE: 1014 – IMPLANTAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE

REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 47.000,00 VÍNCULO DE RECURSO – 0001 RECURSOS LIVRES

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 99– RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ATIVIDADE: 9001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
VÍNCULO DE RECURSO – 0001 – RECURSOS LIVRES

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2012.

## LAURO MAINARDI Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se	Registrado às fls
	Do competente livro, em
	02 de outubro de 2012.
VALDIR RÖHRS	
Sec.Mun.Administração	Agente Adm. Auxiliar